



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## **PORTARIA COREN-PI N.º 801, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o 5º Encontro de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Piauí (ENATEPI) do Coren-PI 2023.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Colaborador do Coren-PI, **Sr. Walkyson Ellery Lima, Coren-PI nº 674.282-TE**, para palestrar no 5º Encontro de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Piauí (ENATEPI) do Coren-PI 2023, no dia 30 de novembro de 2023, no auditório da sede do Coren-PI

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, o Colaborador designados no artº 1 fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 29 de novembro de 2023.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**

Conselheiro Presidente

Coren-PI nº 313.978-ENF